



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 20/12/2022

DECRETO Nº 3.868/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : b) os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.808.704,00 (Dez milhões e oitocentos e oito mil e setecentos e quatro reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 10.808.704,00 (Dez milhões e oitocentos e oito mil e setecentos e quatro reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 20 de dezembro de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	240.322
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	6.823.653
15.451.0037.2212	Promover e garantir a estabilização de encostas.	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	1.091.300
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	690.334
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	1.154.394
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	1.112.0000.0000	195.000
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.112.0000.0000	144.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.604.0000.0000	138.850
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.604.0000.0000	14.823
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.604.0000.0000	19.303
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.604.0000.0000	9.094
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.604.0000.0000	14.745
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.604.0000.0000	41.075
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.604.0000.0000	5.071
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.604.0000.0000	120.427
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.10	1.604.0000.0000	13.401
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.31	1.604.0000.0000	1.348
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.604.0000.0000	18.469
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.604.0000.0000	17.011
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.604.0000.0000	14.277
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.604.0000.0000	39.603
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.604.0000.0000	2.204
TOTAL				10.808.704